

REQUERIMENTO Nº 43

Ref.: Requer informações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023.

Nobre Vereador em atendimento ao vosso requerimento, e embora o projeto já tenha sido aprovado na sessão do dia 17/04, informamos que conforme previsto na Lei Orgânica do município, artigo 101, inciso XII, são prerrogativas exclusivas do chefe do Poder Executivo “prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores”. Portanto, trata-se tão somente de uma readequação no quadro permanente que se apresentou necessária em função da situação atual vivenciada pela administração municipal.